



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em parecer de meio físico /geologia para fins de obtenção de Licença de Operação de Regularização de Cascalheiras (LO).

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para emissão de parecer geológico de meio físico, parte de um processo de renovação de Licença de Operação (LO). Ao final, a renovação das áreas para obtenção de cascalho vai permitir o uso imediato do material em construção civil, obras públicas e estradas do Município. As áreas se encontram nas localidades de:

- 1) Linha Carvalho
- 2) Linha Gamelão
- 3) Linha da Serra

Espera-se execução indireta, por menor preço, entrega total.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação está plenamente justificada com base no Decreto de Calamidade Pública nº 3043/2024 (nível 3), autorizativo do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, dispensado, inclusive, Estudo Técnico Preliminar. Além disso, a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, como se vê do item 4.4 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. A necessidade de contratação emergencial está relacionada a necessidade de captação de material para utilização nas estradas do interior do Município, ainda muito danificadas pela enchente e pelas chuvas frequentes e em grande quantidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para Licença de Operação de Regularização de Cascalheiras (LOR).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os serviços parecer ambiental têm natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os dados já apresentados pela empresa responsável pela solicitação da renovação das Licenças de Operação nas áreas supracitadas, os quais conduziram investigação a cerca da geologia da área devem ser avaliados e a condução do trabalho deve ser acompanhada por ART de geólogo em toda a sua execução.

2

Conforme as seguintes especificações/ condições, a empresa deve apresentar:

- Presença de profissional ou profissionais qualificados para condução de trabalhos na área em questão, a respeito do meio físico e exigências ambientais para mitigação de danos presentes e futuros;
- Avaliação das limitações geológicas ambientais da área;
- ART para condução de todo processo.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

O cumprimento contratual será acompanhado pelo o secretário da pasta Paulo Jacob Backes e a fiscalização do mesmo fica a cargo das servidoras Fabiani Knod (Chefe do Departamento de Meio Ambiente) e Caroline Cabreira Cagliari (Bióloga).

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS E EXECUÇÃO



A licitante vencedora deverá iniciar os estudos em no máximo 5 dias uteis, após a assinatura do contrato. O contrato tem prazo de 60 dias, podendo ser prorrogado.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através de, no mínimo, 01 (um) atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou serviços de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

3

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 6 - SECRET.AGRICULTURA,IND.COM.,MEIO AMB.

Unidade: 4 - Fundo Munic.do Meio Ambiente

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.1008 – MEIO AMBIENTE

18.541.1008.2044 - MANUT. ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FICHA 276 / 7453

11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia de execução contratual.

12. FORMA e REGIME DE FORNECIMENTO

Não se aplica.

13. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda de emissão de parecer geológico para conclusão de renovação de licença de operação de cascalheiras, visando atender a necessidade emergencial de material do tipo cascalho, consequência do evento climático extremo iniciado em 29/04/2024, consubstanciado no Decreto emergencial – Calamidade Pública nº 3043/2024.

14. ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.



15. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, como se vê do item 2.5 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

16. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de valor mínimo foi obtida através de pesquisa de preços direta com fornecedores (03).

4

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é viável e adequada no caso.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses.

19. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato/ata de registro de preços que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

20. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

21. GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica.

22. RESPONSABILIDADES DA (S) EMPRESA (S) VENCEDORAS (S).

Da Empresa Vencedora, além daqueles previsto na minuta de contrato:

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

Manter, durante a validade da licitação, as mesmas condições de habilitação;

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.



Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

Emitir “Anotação de Responsabilidade Técnica” referente à execução dos serviços, antes do efetivo início das atividades;

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma quando necessários, em conformidade com os órgãos;

Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho;

Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa;

Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;

Contratada deverá atentar a legislação federal, estadual e municipal para resíduos de construção, ficando ciente que a empresa responderá como GERADOR (caracterizado assim na referida Resolução) e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

23. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Não se aplica

24. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a conclusão do processo no DEMA e a verificação das condições de execução do serviço e ateste dos fiscais. No preço contratado deverão estar incluídos todo e qualquer custo, frete, inclusive impostos diretos e indiretos venham a incidir sobre o objeto desta Licitação.



Sinimbu/RS, 04 de setembro de 2024.

25. ASSINATURA DOS FISCAIS DO CONTRATO:

Fabiani Knod
Chefe do Departamento
de Meio Ambiente

Paulo Backes
Secretário de Agricultura, Indústria,
Comércio e Meio Ambiente

Caroline Cabreira Cagliari
Bióloga

6